

Silmara Ferrari

De: Subsecretaria de Relacionamento com Municípios <srm@sdr.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 10:43
Para: Diretoria - Câmara Municipal de Botucatu
Cc: Daniel Scheiblich Rodrigues; Giulia Lopes Carminati
Assunto: Ofício SRM n.º 1788/2020
Anexos: Ofício SRM n.º 1788_2020.pdf; Secretaria da Fazenda e Planejamento_Botucatu.pdf

Bom dia, Exmo. Sr. Ednei Lázaro da Costa Carreira,

Estou encaminhando o Ofício SRM n.º 1788/2020, referente à realização de estudos visando estabelecer a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, visando ajudar a categoria durante o período da pandemia do Coronavírus.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Ofício

Número de Referência: SDR-EXP-2020/02791

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: Solicitação de realização de estudos visando estabelecer a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, visando ajudar a categoria durante o período da pandemia do Coronavírus

Excelentíssimo Senhor

Ednei Lázaro da Costa Carreira

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Botucatu

Botucatu

Ofício SRM n.º 1788/2020

Ref.: Of. n.º 410/2020/GP

Excelentíssimo Senhor,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento através do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, quanto à solicitação de realização de estudos visando estabelecer a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, visando ajudar a categoria durante o período da pandemia do Coronavírus.

Aproveito para ressaltar que esta Subsecretaria de Relacionamento com Municípios se coloca à disposição para que enfrentemos juntos o difícil período de pandemia.

Atenciosamente,

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por RICARDO PINHEIRO SANTANA - 05/10/20 às 10:40:23.
Documento Nº: 9082372-1938 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9082372-1938>

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

Ricardo Pinheiro Santana
Subsecretário
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



Assinado com senha por RICARDO PINHEIRO SANTANA - 05/10/20 às 10:40:23.
Documento Nº: 9082372-1938 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9082372-1938>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DDPE - DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: Requerimento 491/2020 - Solicita a possibilidade de realizar estudos visando estabelecer a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, visando ajudar a categoria durante o período da pandemia do Coronavírus.

A Câmara Municipal de Botucatu, por meio do Ofício nº 410/2020 - GP, solicita ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, a possibilidade de realizar estudos, visando estabelecer a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais para ajudar a categoria durante o período de pandemia do Coronavírus.

Esta matéria está regada pelo Decreto Nº 60.435, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da administração direta e autárquica.

Conforme artigo 24 do referido decreto, a autorização para consignações em folha de pagamento de não implica corresponsabilidade da administração pública por quaisquer compromissos assumidos entre os consignados junto às entidades consignatárias.

Portanto, entendemos que não cabe à Administração, qualquer interferência na relação contratual entre servidores públicos e instituições bancárias, e neste sentido o próprio servidor (contratante do empréstimo) deve buscar alternativas para renegociar seus empréstimos junto à referida instituição financeira.

Devidamente informado, submetemos ao Gabinete do Secretário, por meio da Coordenadoria da Administração Financeira - CAF

DDPE, em 14 de setembro de 2020.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

RUBENS PERUZIN
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA ESTADUAL
DDPE - DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

Classif. documental

006.01.10.004

